



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL  
DO GUAMÁ**  
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**POLÍTICA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM  
TEMPO INTEGRAL EM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – 2024**

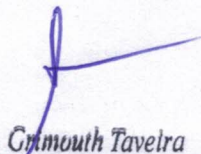


**PETI**

Programa Escola  
em Tempo Integral

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA

2024

  
Cristiano Gilmouth Taveira  
Secretário Municipal de Educação  
DECRETO N° 007/2021



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL  
DO GUAMÁ**  
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
Eduardo Sampaio Gomes Leite

**VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
Ana Cristina de Albuquerque Filho

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Cristiana Grimouth Taveira

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ADJUNTO**  
Francisco de Assis Ferreira Gama

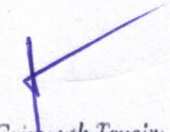
**DIRETORA DE ENSINO**  
Cleyce Nazaré Nunes de Araújo

**COORDENADORA MUNICIPAL DO SETOR PEDAGÓGICO**  
Vanderléia Santana de Oliveira

**COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA EM TEMPO INTEGRAL**  
Camila Moraes Gomes

**TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO,  
EXECUÇÃO E CONTROLE**  
Tânia Maria Silva da Silva

São Miguel do Guamá  
2024

  
Cristiana Grimouth Taveira  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO N° 007/2021



**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE IMPLEMENTAÇÃO DO  
PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL EM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ –**

**2024**

**Equipe Técnica**

<b>NOME</b>	<b>CATEGORIA REPRESENTADA</b>
Cristiana Grimouth Taveira	Coordenadora da Equipe Técnica
Francisco de Assis Ferreira Gama	Vice coordenador da equipe técnica
Camila Moraes Gomes	Coordenadora Municipal da Educação em Tempo Integral
Maria Nilcilene Lopes da Silva	Representante da Educação Infantil na Equipe Técnica
Jéssyca Layana da Silva Gondim	Representante dos Anos Iniciais na Equipe Técnica
Tânia Maria Silva da Silva	Técnica de referência do SIMEC
Maria Lúcia Assunção da Conceição Martins	Técnica de referência do Censo Escolar

**Revisor textual**


Jakelyane do Socorro das Neves Barbosa

**Formatadores**

Cássio Raimundo Silva Vilela

São Miguel do Guamá

2024

  
Cristiana Grimouth Taveira  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO Nº 007/2021



### LISTA DE SIGLAS

**AEE** – Atendimento Educacional Especializado

**EI** – Educação Integral

**ETI** – Escola em Tempo Integral

**IDEB** - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

**INEP** – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

**MEC** – Ministério da Educação e Cultura

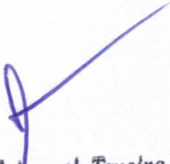
**PETI** – Programa Escola em Tempo Integral

**PNE** – Plano Nacional de Educação

**PPP** – Plano Político Pedagógico

**SIMEC** – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle


**VTS** - Visitas Técnicas Semanais

  
Cristiane Grimouth Tavelra  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO Nº 007/2021



## LISTA DE QUADROS

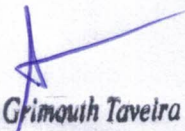
<b>Quadro 1.</b> Eixos Estruturantes do Programa Escola em Tempo Integral .....	13
<b>Quadro 2.</b> Fases necessárias para a implantação de Escolas em Tempo Integral nos Municípios que aderiram ao programa.....	18
<b>Quadro 3.</b> Fases do processo de reestruturação das Escolas EMEI Divino Espirito Santo e EMEF Professora Raimunda Carvalho de Melo Pinho .....	19
<b>Quadro 4.</b> Cronograma de atividades voltadas para a Educação infantil considerando a Educação em Tempo Integral.....	19
<b>Quadro 5.</b> Cronograma de atividades voltadas para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais considerando a Educação em Tempo Integral.....	21

  
Cristiano Grunowth Laveira  
Secretaria Municipal de Educação  
DECRETO N° 007/2021



## LISTA DE GRÁFICOS


- Gráfico 1.** Demonstrativo do percentual de Escolas que atendem a Educação em Tempo Integral (ETI) entre os anos de 2013-2022. (Fonte: Censo da Educação Básica / INEP (2013-2022))..... 10
- Gráfico 2.** Demonstrativo do percentual de alunos matriculados no referido programa, no Brasil entre os anos de 2013-2022 (Fonte: Censo da Educação Básica / INEP (2013-2022))..... 10
- Gráfico 3.** Demonstrativo do percentual de alunos de Educação em Tempo Integral, por Etapa de Ensino, no Brasil entre os anos de 2013-2022. (Fonte: Censo da Educação Básica / INEP (2013-2022))..... 11
- Gráfico 4.** Demonstrativo da proporção de alunos em tempo integral (rede pública) no ensino fundamental, por unidade da Federação (Fonte: Inep/Censo Escolar 2022))..... 12

  
Cristiana Grimouth Tavelra  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO N° 007/2021



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	9
<b>2. JUSTIFICATIVA</b> .....	15
<b>3. OBJETIVOS</b> .....	16
3.1 GERAL: .....	16
3.2 ESPECÍFICOS: .....	16
<b>4. ESCOLAS ATENDIDAS E PÚBLICO ALVO</b> .....	17
<b>5. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ</b> .....	18
<b>6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES</b> .....	19
<b>7. INFRAESTRUTURA DA ESCOLA</b> .....	22
<b>8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b> .....	23
<b>9. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	24
<b>10. REFERÊNCIAS</b> .....	24


  
Cristiana Gimouth Taveira  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO N° 007/2021

## APRESENTAÇÃO

A prefeitura municipal de São Miguel do Guamá – PA por meio da Secretaria Municipal de Educação aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral (PETI), no dia 02 de agosto de 2023. O referido programa, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e regulamentado pela portaria MEC nº 1495, tem por objetivo garantir o cumprimento da Meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 – PNE (Lei nº13.005/2014) que visa assegurar a Educação em Tempo Integral em pelo menos 50% das escolas públicas, para que pelo menos 25% dos estudantes do ensino básico possam ser atendidos (BRASIL).

A adesão ao programa seguido da pactuação das matrículas na plataforma do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e controle (Simec), garante ao município assistência técnica e financeira para a manutenção e desenvolvimento do ensino, seguindo as diretrizes apontadas no art.70 da Lei nº 9.394 de 1996 e na portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023. Nesse sentido, a secretaria municipal de educação pactuou 386 matrículas, para o ano letivo de 2024. As quais serão distribuídas em turmas da educação infantil (Creche: 94 matrículas, pré-escola: 49 matrículas) e ensino fundamental – anos iniciais (243 matrículas), na EMEI Divino Espírito Santo e EMEF Raimunda Carvalho de Melo Pinho.

Com a finalidade de contribuir com o trabalho pedagógico desenvolvido nas instituições acima mencionadas, este documento traz em seu escopo orientações norteadoras acerca da implementação do PETI no município. Ou seja, trará informações relacionadas aos objetivos, metas e estratégias da implementação do programa, assim como informações relacionadas as escolas atendidas, público alvo, cronograma de implementação, infraestrutura dos espaços onde as atividades culturais, esportivas, entre outras, serão desenvolvidas; cronograma de atividades, currículo escolar e avaliação.

  
Cristiana Grimouth Taveira  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO N° 007/2021



## 1. INTRODUÇÃO

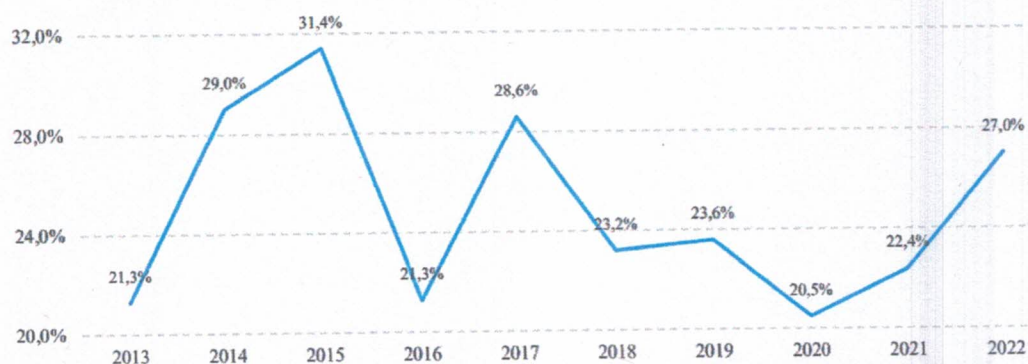
Para garantir a política pública estabelecida no Plano Nacional de Educação 2014-2024 (PNE / Lei nº13.005/2014) e no Plano Municipal de Educação (PME / Lei nº302/2015) no que se diz respeito a oferta de “Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica” (BRASIL 2014), a compreensão da concepção de Educação Integral (EI) e Escola em Tempo Integral (ETI) é de sua importância.

Tradicionalmente, a EI deve contemplar a formação humana, levando em consideração múltiplas dimensões (biológica, psicológica, social, entre outros), assim como o pleno exercício da cidadania e direito de aprender (GONÇALVES, 2006). Neste sentido, além de considerar as vertentes da Educação Integral, a Escola em Tempo Integral considera a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola, tempo esse que precisa ser qualificado por meio de aulas diferenciadas e currículo ampliado (CASTRO E LOPES, 2011).

Com o intuito de fomentar a criação de matrículas em tempo integral na Educação Básica e garantir o cumprimento da Meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 – PNE (Lei nº13.005/2014), o governo federal brasileiro instituiu por meio da Lei nº 14.640 e da portaria MEC nº 1495 o Programa “Escola em Tempo Integral”. Pois como é possível observar a partir dos dados obtidos no Painel de Monitoramento do PNE, a referida meta ainda está longe de ser alcançada (ver gráfico 1 e 2).

  
Cristiana Grimouth Taveira  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO N° 007/2021

**Gráfico 1.** Demonstrativo do percentual de Escolas que atendem a Educação em Tempo Integral (ETI) entre os anos de 2013-2022.



Fonte: Censo da Educação Básica / INEP (2013-2022).

Como é possível verificar no gráfico 1, entre os anos de 2013 e 2022 o percentual de escolas de tempo integral no Brasil passou por vários momentos de avanço e redução, sendo os valores observados nos anos de 2015 e 2020 mais significativos (31,4% e 20,5%, respectivamente). Levando em consideração o percentual apresentado no ano de 2022 (27%), para alcançar a meta estabelecida (50%) é necessário um aumento de 23%.

Em relação ao número de alunos matriculados na ETI, tendo como base o ano de 2022, no qual o percentual foi de 18,2% (gráfico 2), é possível constatar que para que a meta de 25% seja atingida é necessário um aumento de 6,8%.

**Gráfico 2.** Gráfico demonstrativo do percentual de alunos matriculados no referido programa, no Brasil entre os anos de 2013-2022



Fonte: Censo da Educação Básica / INEP (2013-2022).

*Cristiana Grimouth Taveira*  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO N° 007/2021

No que concerne a distribuição dos alunos por modalidade de ensino, o maior índice é observado na educação infantil (29,7% no ano de 2022), seguido do Ensino Fundamental – Anos Finais (15,8%) e ensino fundamental – Anos Iniciais (13,3%) (Gráfico 3).

**Gráfico 3.** Gráfico demonstrativo do percentual de alunos de Educação em Tempo Integral, por Etapa de Ensino, no Brasil entre os anos de 2013-2022.

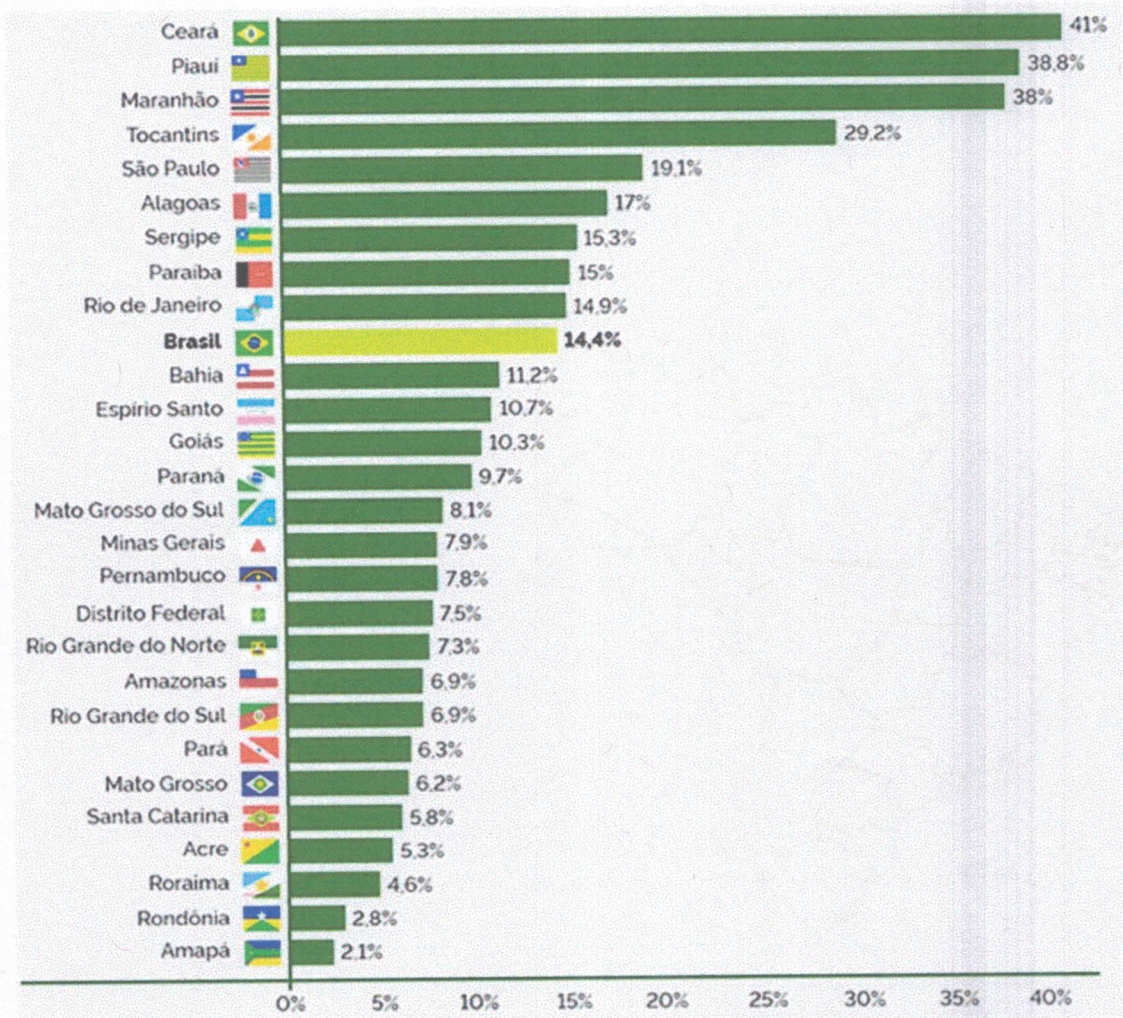


Fonte: Censo da Educação Básica / INEP (2013-2022).

Outro ponto importante a ser observado é que na rede pública de ensino, o estado com maior número de alunos matriculados no ETI é o Ceará (41%), seguido do Piauí (38,8%) e Maranhão (38%). Brasil segue com 14,4%, sendo Amapá, Rondônia e Roraima os estados que seguem com os menores valores (2,1%; 2,8% e 4,6% respectivamente) (Gráfico 4).

*Cristiana Grimboth Taveira*  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO N° 007/2021

**Gráfico 4.** Demonstrativo da proporção de alunos em tempo integral (rede pública) no ensino fundamental, por unidade da Federação



Fonte: Inep/Censo Escolar 2022.

Com o incentivo financeiro fornecido pelo governo federal para os entes federados, para a manutenção e desenvolvimento do ensino após a adesão e pactuação de novas matrículas em tempo integral, espera-se que seja possível alcançar 3,2 milhões de matrículas até o ano de 2026. Nesse sentido, o ente federado São Miguel do Guamá – PA por meio da Secretaria Municipal de Educação aderiu junto ao Ministério da Educação (MEC) ao Programa Escola em Tempo Integral, no dia 02 de agosto de 2023.

Uma vez que a organização das escolas com matrículas em tempo integral constitui um complexo desafio, além de garantir o recurso financeiro, o MEC também fornecerá

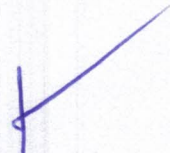
*Cristiana Grimouth Tavelra*  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO N° 007/2021

assistência técnica por meio de eixos estratégicos que foram desenvolvidos a partir de avaliações, escutas e diálogos com variadas redes de ensino, pesquisadores, conselhos de educação, entre outros. Ao todo, são 5 (cinco) eixos: Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar. O objetivo de cada um deles é apresentado no quadro 1.

**Quadro 1. Eixos Estruturantes do Programa Escola em Tempo Integral**


EIXOS					
	AMPLIAR	FORMAR	FOMENTAR	ENTRELAÇAR	ACOMPANHAR
<b>OBJETIVOS</b>	Ampliação das matrículas de tempo integral.	Orientações curriculares para o fortalecimento do currículo de Educação Integral e formação de lideranças da gestão pública, equipes técnicas e profissionais da educação.	Oferta de materiais pedagógicas para apoio à oferta de tempo integral e reconhecimento aos projetos inovadores em Educação Integral em Tempo Integral.	Articulação da educação com os campos da saúde, assistência social, meio ambiente, cultura, esportes, ciência e tecnologia para prevenção as violências e vulnerabilidades, assim como proteção social e promoção de direitos sociais.	Processo de acompanhamento e avaliação permanente com participação social no desenho, aprimoramento, acompanhamento e avaliação da política educacional de Educação em Tempo Integral.
<b>MÉTODOS</b>	Guia com orientações de gestão eficiente e equitativa das matrículas em tempo integral;	Realização de seminários regionais para atualização, revisão e consolidação dos princípios e orientações curriculares por etapas da educação básica e modalidades de ensino;	Oferta de materiais pedagógicos para escolas do Ensino básico vinculados às orientações curriculares para a Educação Integral.	Estímulo e apoio aos arranjos intersetoriais, identificando o potencial educativo dos territórios;	Criação de instrumentos para avaliação das iniciativas de Educação em Tempo Integral;

Continua na próxima página

  
 Cristiano Grimouth Taveira  
 Secretária Municipal de Educação  
 DECRETO N° 007/2021

Formação da equipe técnica responsável pela gestão das matrículas de tempo integral na rede;	Distribuição de coleção de publicações com orientações curriculares para à Educação Integral em Tempo integral por etapa da educação básica e modalidade;	Edital de projetos inovadores de Educação Integral em Tempo Integral;	Articulação e institucionalização de políticas e programas sociais;	Criação de plataforma para gestão, monitoramento e avaliação sistêmica da política;
Incentivo à adoção de critérios de equidade na alocação de matrículas;	Formação de equipes técnicas de secretarias e gestores de escola para liderança pública para políticas de educação integral;	Mostra nacional de Experiências em Educação em Tempo Integral.	Indução às parcerias intersetoriais regionais e locais.	Estudos sobre indicadores para avaliação na perspectiva da Educação em Tempo Integral;
Incentivo à institucionalização de programas locais de Escol em Tempo Integral.	Editais de fomento para pesquisa em Educação em Tempo Integral;			Constituição de grupo de trabalho para o acompanhamento e aprimoramento do programa com representantes das redes de ensino, universidades, organizações da sociedade civil, conselhos de educação.
	Planejamento e oferta de programas de aperfeiçoamento profissional para articuladores, gestores de escola e professores.			

Adaptado de BRASIL (2023)

  
 Cristiana Grimouth Taveira  
 Secretária Municipal de Educação  
 DECRETO N° 007/2021

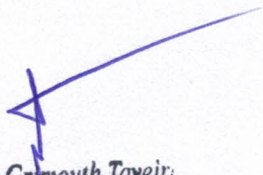
## 2. JUSTIFICATIVA

A Política de Escola em Tempo Integral constitui um instrumento político e técnico, que possibilita o planejamento e a efetivação do Programa Escola em Tempo Integral no município de São Miguel do Guamá-PA. Sendo desse modo um documento referência, para arranjos educacionais previstos para o ano letivo de 2024, considerando a criação de matrículas em tempo integral na educação infantil e ensino fundamental anos iniciais.

A ampliação da jornada escolar para 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais tem por objetivo o desenvolvimento e formação integral de bebês, crianças e adolescentes a partir de um currículo que integra diferentes experiências educativas, sociais, culturais e esportivas nos mais diversificados ambientes, sejam estes de âmbito escolar (biblioteca, ginásio de esportes, laboratórios de informática, laboratórios de ciências, etc.) ou comunitário (planetário, museu, universidades, parque ambiental, etc.). Sendo, portanto, necessário a adequação do currículo escolar e do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola as novas necessidades, assim como a interação entre diversos setores da sociedade.

Uma vez que as classes média e alta apresentam melhores condições financeiras para proporcionar aos seus filhos uma educação ampliada mediante acesso à diversificados espaços culturais, privados e públicos, bem como cursos de idiomas, práticas de atividades físicas, esportes diversificados, cursos artísticos, entre outros. A educação em tempo integral favorece os estudantes em maior situação de vulnerabilidade social.

Desse modo, levando em consideração aos pressupostos acima apresentados e o fato de que este constitui o primeiro passo para a implantação da Educação em Tempo Integral em São Miguel do Guamá, as duas escolas escolhidas como piloto foram: EMEI Divino Espírito Santo e EMEF Raimunda Carvalho de Melo Pinho. Ou seja, o público alvo serão os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais. Espera-se que os resultados advindos da implantação do programa nas duas escolas contribuam não apenas para que a meta 6 do PNE seja alcançada, mas também que possibilitem a melhoria dos indicadores de aprendizagem e desenvolvimento pleno das crianças e dos alunos do ensino básico, assim como maior proteção e inclusão social dos alunos mais vulneráveis.

  
Cristiana Grymouth Taveir  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO N° 007/2021


### 3. OBJETIVOS

#### 3.1 GERAL:

Garantir o cumprimento da META 6 estabelecida no Plano Nacional de Educação 2014-2024 no que concerne a criação de matrículas em Tempo Integral na Educação Básica, considerando os estudantes em situação de maior vulnerabilidade social.

#### 3.2 ESPECÍFICOS:

- Aderir ao Programa Escola em Tempo Integral no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec) do Ministério da Educação;
- Pactuar as metas para a criação de matrículas em tempo integral, conforme o art.5º, da Lei nº 14.640, de 2023;
- Comprovar a elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral mediante norma exarada pelo Conselho Municipal de Educação (CME/SMG);
- Garantir as matrículas pactuadas na educação básica em Tempo Integral, conforme o art. 9º da Portaria MEC nº1495 de agosto de 2023;
- Declarar as matrículas criadas na Educação em Tempo Integral no Simec, conforme art.5º, inciso II, da Lei nº 14.640, de 2023;
- Registrar as matrículas criadas no Censo Escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep);
- Executar os recursos orçamentários repassados pelo Ministério da Educação, para a criação das matrículas em Tempo Integral, aplicando-os em despesas para a manutenção e desenvolvimento do ensino, observando o disposto no art.6º da Lei nº 14.640, de 2023.

  
Cristiana Grimouth Taveira  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO N° 007/2021



#### 4. ESCOLAS ATENDIDAS E PÚBLICO ALVO


A Secretaria Municipal de Educação (SEMED-SMG) pactuou para o ano de 2024, 386 matrículas distribuídas em turmas da educação infantil (Creche: 94 matrículas, pré-escola: 49 matrículas) e ensino fundamental – anos iniciais (243 matrículas), na EMEI Divino Espírito Santo (Foto 1) e EMEF Raimunda Carvalho de Melo Pinho (Foto 2), respectivamente. Essas escolas foram escolhidas devido apresentarem um grande número de alunos carentes matriculados, considerando o público alvo do programa.



Foto 1. EMEIF DIVINO ESPÍRITO SANTO (Fonte: Daniel Xavier)



Foto 2. EMEF PROFESSORA RAIMUNDA CARVALHO DE MELO PINHO (Acervo da Escola)

  
Cristiana Grimouth Taveira  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO N° 007/2021

## 5. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

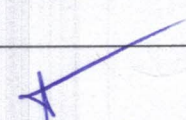
A implementação das Escolas em Tempo Integral, no Município de São Miguel do Guamá-PA, seguiu um cronograma (ver quadro 2) que teve início com a Adesão ao Programa na Plataforma Simec (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e controle), seguido da pactuação das matrículas que foram ofertadas ao município, e redistribuição das matrículas não pactuadas para os entes federados interessados. Nesse contexto, São Miguel do Guamá pactuou inicialmente 343 matrículas, posteriormente manifestou interesse em matrículas que não foram pactuadas por outros municípios, de modo que recebeu mais 43 matrículas, totalizando 386 matrículas em tempo integral para o ano de 2024.

Uma vez que o valor do fomento por matrícula é de R\$ 6.772,89 (seis mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) o valor total a ser recebido será de R\$ 2.323.101,27 (dois milhões, trezentos e vinte mil, cento e um reais e vinte sete centavos). A primeira parcela foi recebida no dia 31 de dezembro de 2023 a segunda parcela será recebida até o final de junho de 2024.

O recurso será utilizado para despesas de custeio e de capital. As despesas de custeio são destinadas a manutenção e funcionamento dos serviços públicos, como pagamento de conta de energia elétrica, aquisição de materiais de consumo e remuneração de profissionais contratados para a realização de atividades necessárias ao funcionamento das unidades de ensino (BRASIL, 2023). E as despesas de capital estão relacionadas a geração de bens e serviços que integrarão o patrimônio público, ou seja, para a construção de salas, quadras esportivas, remodelação de espaços, reformas, entre outros.

**Quadro 2.** Fases necessárias para a implantação de Escolas em Tempo Integral nos Municípios que aderiram ao programa.

FASE	PERÍODO
Adesão	02/08/2023 a 31/08/2023
Pactuação	01/09/2023 a 15/10/2023
Redistribuição das matrículas não pactuadas	16/10/2023 a 31/10/2023
Transferência da 1ª parcela	Até 31/12/2023

  
 Cristiana Grimouth Taveira  
 Secretária Municipal de Educação  
 DECRETO N° 007/2021

Declaração das matrículas	01/01/2024 a 06/05/2024
Transferência da 2ª parcela	Até 30/06/2024
Registro das matrículas no censo escolar	De acordo com o calendário do Censo

Fonte: SEMED, 2024.

O quadro 3 apresenta informações relacionadas ao período de criação e remodelação de novos espaços nas escolas de tempo integral de São Miguel do Guamá.

**Quadro 3.** Fases do processo de reestruturação das Escolas EMEI Divino Espírito Santo e EMEF Professora Raimunda Carvalho de Melo Pinho

FASE	PERÍODO
Licitação para escolha da empresa que realizará as obras	12/2023 até 31/01/2024
Contratação de servidores	01/02/2024 até 20/02/2024
Início das obras	01/03/2024
Previsão para o término das obras	09/ 2024

Fonte: SEMED, 2024.

## 6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

O quadro 4 apresenta uma sugestão de cronograma de atividades que pode ser desenvolvida com a Educação Infantil, levando em consideração a ampliação da jornada escolar.

**Quadro 4.** Cronograma de atividades voltadas para a Educação infantil considerando a Educação em Tempo Integral

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
07h às 8h20	Acolhida / Atividades recreativas				
8h20 às 9h10	Corpo e movimento				
9h10 às 9h30	Lanche				
9h30 às 10h10	Leitura infantil	Artes plásticas	Clube de ciências	Música	Dança
10h10 às 11h	Educação Ambiental (horta escolar e jardim)	Educação Física	Educação Ambiental (horta escolar, e	Teatro	Educação Ambiental (horta escolar e jardim)

*Cristiana Grimouth Taveira*  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO N° 007/2021

			jardim)		
11h às 12h30	Almoço e escovação				
12h30 às 13h	Descanso				
13h às 14h	Robótica educacional	Leitura infantil	Clube de ciências	Artes plásticas	Música

Fonte: SEMED, 2024.

### **Importante:**

**Atividades recreativas:** brincadeiras dirigidas e livres no parquinho, ginásio, pátio externo ou área coberta.

**Corpo e Movimento:** a partir de jogos e dinâmicas corporais, estabelecer relação consigo, com o outro e com o meio em que estão inseridos, tendo como objetivo desenvolver a autonomia, cooperação, criatividade, sensibilidade e autoconhecimento, proporcionando às crianças a percepção do seu corpo.

**Leitura infantil:** contação de histórias dramatizadas, estimulando o trabalho em grupo e buscando desenvolver o universo linguístico, artístico e cultural dos estudantes, e estimular a de leitura.

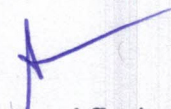
**Artes plásticas:** ampliar o repertório de imagens das crianças e estimular a apreciação de pinturas, esculturas, etc.

**Clube de ciências:** desenvolver atividades investigativas (observação e experimentação) e colaborativas contribuindo para a formação científica e social dos educandos.

**Música:** melhorar o desenvolvimento cognitivo, linguístico e social dos educandos. Estimular a criatividade e coordenação motora.

**Dança:** aprimorar a coordenação motora, flexibilidade, postura. Criar consciência corporal e aperfeiçoar a interação social.

**Educação Ambiental:** contribuir com o desenvolvimento da consciência ambiental. E possibilitar a compreensão do meio ambiente.

  
 Cristiana Grimouth Tavelra  
 Secretária Municipal de Educação  
 DECRETO N° 007/2021

**Educação Física:** colaborar com a formação social das crianças por meio de jogos e brincadeiras. Possibilitar o desenvolvimento corporal contribuindo com a coordenação motora, flexibilidade, postura e desenvolvimento muscular.

**Teatro:** contribui para a aquisição da linguagem e desenvolvimento da autonomia. Estimula o cognitivo, a concentração e imaginação.

**Robótica Educacional:** melhorar a concentração, criatividade e contribuir com o desenvolvimento do raciocínio lógico.

O quadro 5 apresenta uma sugestão de cronograma de atividades para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

**Quadro 5.** Cronograma de atividades voltadas para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais considerando a Educação em Tempo Integral

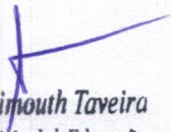
Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
07h às 11h45	Programação normal de aula (ensino regular)				
12h às 13h	Pausa para Almoço e descanso				
13h às 14h	Artes plásticas	Atividades laboratoriais (Lab. De Ciências)	Informática / Robótica Educacional	Reforço escolar (Língua Portuguesa / Matemática)	Atividades na quadra de areia

Fonte: SEMED, 2024.

**Importante:**

**Artes plásticas:** ampliar o repertório de imagens, estimular a apreciação de pinturas, esculturas, entre outros.

**Laboratório de Ciências:** desenvolver atividades investigativas (observação e experimentação) e colaborativas contribuindo para a formação científica e social dos educandos.

  
Cristiana Grimouth Taveira  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO N° 007/2021

**Informática:** alfabetização e letramento digital, trabalho em equipe, entre outros.

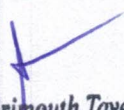
**Robótica Educacional:** melhorar concentração, criatividade e contribuir com o desenvolvimento do raciocínio lógico.

## 7. INFRAESTRUTURA DA ESCOLA

Para que seja possível assegurar uma educação em tempo integral com qualidade é imprescindível que a escola apresente adequada infraestrutura. Pois antes de pensar em ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola é necessário que seja garantido aos educandos estrutura adequada para refeições, higiene e desenvolvimento de atividades diversificadas. Nessa perspectiva, o recurso financeiro recebido será utilizado para a remodelação das escolas que servirão de sede para a ETI, com a construção de novos espaços e quadras esportivas.

A EMEI Divino Espirito Santo conta atualmente com 10 salas de aula, 01 (uma) sala de atendimento educacional especializado (AEE), 01 (uma) sala para professores, 01 (uma) secretaria, 01 (uma) copa, 01(um) depósito de merenda, 01(um) depósito de material para limpeza e 08 (oito) banheiros, sendo 01(um) na cozinha, 02 (dois) para funcionários, 02 (dois) para alunos e 02 banheiros adaptados. Com o intuito de melhorar e ampliar o espaço da referida escola, serão construídos 08 (oito) novos espaços. Entre os quais, haverá uma sala reservada para as aulas de música, dança, teatro e artes plásticas. Um laboratório de Ciências que será utilizado para atividades que envolvam observação e experimentação. Um laboratório de informática para o desenvolvimento de aulas de informática e de robótica educacional. Uma sala voltada para aulas de leitura e de reforço. Um dormitório no qual os alunos poderão descansar após o almoço. Para a realização das atividades físicas, duas quadras de esportes, sendo uma coberta e outra de areia. E um espaço reservado para horta e Jardim, que receberá cuidado dos alunos com intuito de despertar neles a necessidade do cuidado com a natureza.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda Carvalho de Melo Pinho conta atualmente com 11 (onze) salas de aula, 01 (uma) sala multifuncional, 01 (uma) biblioteca, 01 (uma) sala multimeios, 01 (uma) copa, 01(um) refeitório, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e outro masculino; 01 (uma) sala de professores, 01 (uma) sala

  
Cristiana Griphouth Taveira  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO N° 007/2021

de coordenação, 01 (uma) sala de direção, 01 (uma) sala de arquivo, 01 (uma secretaria), 01 (um) depósito para merenda e 01 (uma) quadra coberta. Com exceção da quadra de esportes, todos os espaços citados são climatizados.

Além dos espaços já disponíveis, a EMEF Raimunda Carvalho de Melo Pinho receberá 06 (seis) novos espaços, sendo 04 (quatro) novas salas onde irão funcionar os laboratórios de ciências e de informática, as aulas de reforço de língua portuguesa e matemática, as atividades envolvendo artes plásticas, música e dança, além de um espaço para horta e jardim e uma quadra de areia.

A criação dos novos espaços nas duas escolas acima mencionadas é de suma importância para que as atividades extracurriculares possam ser desenvolvidas com qualidade e eficiência.

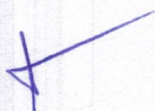
## **8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento da implementação do Programa de Escola em Tempo Integral em São Miguel do Guamá será realizado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação – SEB/MEC e pela equipe técnica responsável pela Elaboração da Política de Escola em Tempo Integral no município.

A Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação realizará o monitoramento por meio da análise dos dados carregados na Plataforma do Simec, enquanto que a equipe técnica responsável pela Elaboração da Política de Escola em Tempo Integral no município realizará seu monitoramento por meio de visitas técnicas semanais (VTS).

Com base no monitoramento será possível realizar o acompanhamento contínuo e sistemático das ações desenvolvidas, com intuito de se adequar aos possíveis desafios que venham a ocorrer.

No que diz respeito a avaliação, sua realização é imprescindível pois possibilita a identificação dos processos, resultados, impactos e compara dados de desempenho. Possibilita a análise crítica dos objetivos, da implementação, dos resultados e do impacto social dos programas e projetos. Sendo nesse contexto realizada pela equipe técnica responsável pela Elaboração da Política de Escola em Tempo Integral do município.

  
*Cristiana Grimouth Tavelra*  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO N° 007/2021

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não há dúvidas de que a implantação da Escola em Tempo Integral trará consigo vários desafios, que poderão estar relacionados a questão financeira para criação ou remodelação de novos espaços e manutenção deles, compra de materiais, pagamento de profissionais, entre outros. Ou até mesmo a garantia da formação contínua dos profissionais da educação que estarão a frente desse processo.

Mas assim como haverá desafios, haverá superação e melhoria na aprendizagem. Espera-se que essa melhoria possa ser observada por meio do aumento nos valores do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do município nos anos subsequentes, assim como na qualidade de vida de muitos educandos.

## 10. REFERÊNCIAS

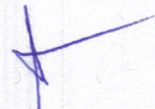
BARBOSA, Maria Carmen Silveira; RICHTER, Sandra Regina Simonis; DELGADO, Ana Cristina Coll. Educação Infantil: tempo integral ou educação integral? **Educação em Revista**, v. 31, p. 95-119, 2015.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. – Brasília, DF: Inep, 2015.

BRASIL. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

CASTRO, Adriana de; LOPES, Roseli Esquerdo. A escola de tempo integral: desafios e possibilidades. **Ensaio: avaliação e políticas públicas em Educação**, v.19, n.71, p. 259-282, 2011.

GONÇALVES, Antônio Sérgio. Reflexões sobre Educação Integral e Escola de Tempo Integral. **Cadernos Cenpec/Nova série**, v.1, n.2, 2006.

  
Cristiana Grimquith Taveira  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO N° 007/2021